

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Aripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GT FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Quarenta e Três, 85, Timbó, Abreu e Lima, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.422.801/0001-22, por seu representante legal, **ULYSSES SILVA VIANA**, brasileiro, casado, inscrito no CIC M/F sob o nº 508.996.434-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **01 (hum) Posto de Vigilância Armada de 24(vinte e quatro) horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, o qual irá operar, em regime de revezamento/escala, com intrajornada, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor mensal está sendo reajustado considerando CCT-Convenção Coletiva do Trabalho 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 22.022,00 (vinte e dois mil e vinte e dois reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
IS/SA

Dr. Lucas A. P. O. Moura
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Marcelo M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

[Signature]
CONTRATADA
EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ULYSSES SILVA VIANA

41.422.801/0001-27
FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
Quarenta e Três

GESTORA DO CONTRATO

[Signature]
Daniela Merendino Caldino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

[Signature]
Lorena de Lima Araújo
Coordenadora de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

1. *Claycia Samara Medeiros da Silva*
- 2.

Dr. Lucas de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Marcelo H. J. Magalhães
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP